

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador



Macapá-Amapá
21 de Dezembro de 2010 - Terça feira
Circulação: 27.12.2010 às 15:30h
Tiragem: 800 exemplares com 08 páginas
Nº 4883

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

Órgãos Estratégicos de Execução

Polícia Civil

Paulo César Cavalcante Martins

PORTARIA Nº 0429 / 2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 545/10 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor INÁCIO MONTEIRO MACIEL, (Delegado Titular da DP Serra do Navio), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 01 a 29/08/2010, para participar do Curso de Altos Estudos de Polícia e Estratégia - CAEPE.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 29 (vinte e nove) diária(s).

Registre-se, Publique-se e De-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0430 / 2010

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria (N) 004/2000 - SEJUSP - AP e, tendo em vista o documento Memorando nº 546/10 - GAB/DGPC.

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor INÁCIO MONTEIRO MACIEL, (Delegado Titular da DP Serra do Navio), que viajou da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 01 a 29/09/2010, para participar do Curso de Altos Estudos de Polícia e Estratégia - CAEPE.

2 - De acordo com o Decreto 1492, de 04 Abril 02 e Lei nº 0066, de 03 Maio 93, autorizo o saque de 29 (vinte e nove) diária(s).

Registre-se, Publique-se e De-se Ciência.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2010.

PAULO CÉSAR CAVALCANTE MARTINS
Delegado Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0432 / 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 918/2010-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 046/2010-DGPC, instituída pela Portaria nº 318/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuidade deste,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima referido.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0431 / 2010-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 898/2010-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 038/2010-DGPC, instituída pela Portaria nº 0442/2010-DGPC, que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita prorrogação de prazo para continuidade deste,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar acima referido.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Macapá-AP, 15 de novembro de 2010.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0440 / 2010-DGPC

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e, tendo em vista o disposto nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual nº 066/93,

RESOLVE:

I - DESIGNAR Railana Berenice Amoros Oliveira, OPC, Matrícula nº 308110, Edson Pereira Nogueira, OPC, Matrícula nº 308404, e Teresinha Solange Barbosa da Rocha Rodrigues, OPC, Matrícula nº 369870, todos servidores do quadro de pessoal do Estado, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Macapá/AP, incumbida de apurar, no prazo legal, a responsabilidade de servidores policiais civis do Estado aferida na Sindicância Disciplinar nº 003/2009-DGPC envolvendo o extravio das armas de fogo modelo Magnum Calibre 357, número QH 550960 e 554069, carga da Delegacia de Calçoene, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Macapá-AP, 01 de dezembro de 2010.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.

Paulo César Cavalcante Martins
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 002 / 2010-CGPC

A CORREGEDORA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, XV e XVIII, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 843/10-CGPC, oriundo da Comissão Especial de Desempenho de Estágio Probatório da Corregedoria-Geral de Polícia Civil que informa da incidência de

PODER EXECUTIVO

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Governador

Secretarias Especiais de Desenvolvimento Setorial

Governadoria Coord. Pol. e Institucional do Amapá: Sebastião Rosa Máximo
Desenvolvimento da Gestão do Est. do Amapá: Joel Nogueira Rodrigues
Desenvol. Econômico do Est. do Amapá: Antônio Carlos da Silva Farias
Desenvol. Social do Est. do Amapá: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Desenvol. da Defesa Social do Est. do Amapá: Paulo César C. Martins (interino)
Desenvol. da Infraestrutura do Est. do Amapá: Odival Monterrozo Leite (interino)

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Francisco Orlando Costa Muniz
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: João Neves Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Rodrigo Flávio Portugal Alves
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Ester de Paula de Araújo
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Manoel A. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Paulo Fernando Batista Guerra (interino)
Gabinete de Segurança Institucional: Maj. Pm Aldinei Borges de Almeida
Centro de Apoio a Coordenação Setorial: Édria Michelle Guimarães da Silva
Auditoria Geral: Marinely Omobono Machado
Procuradoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar
Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
Polícia Militar: Cel. PM Walter Soares de Oliveira
Polícia Civil: Paulo César Cavalcante Martins
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Jorvan Tavares Nascimento
Polícia Técnica Científica: Eliete Nascimento Borges
Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

Secretários de Estado

Administração: Saldete Maria Martins Costa
Desenvolvimento Rural: Carlos Augusto Rodrigues Pimentel
Cultura: João Alcindo Costa Milhomem
Comunicação: Edicléia Ataíde Lima
Ciência e Tecnologia: Aristóteles Viana Fernandes
Desporto e Lazer: Alison Diego dos Santos Pinheiro
Educação: Doriedson Marques Costa
Receita Estadual: Arnaldo Santos Filho
Indústria e Comércio: Márcio de Carvalho Pena
Infraestrutura: Carlos Viana Rodrigues
Meio Ambiente: Wagner José Pinheiro da Costa
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Nelson Américo de Moraes
Saúde: Odanete das Neves Duarte Biondi
Segurança: Paulo César Cavalcante Martins (interino)
Setrap: Solângelo Fonseca da Costa
Trabalho e Empreendedorismo: Telma Adriana Nery Paiva
Turismo: Ana Célia Melo Brazão do Nascimento
Mobilização Social: Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Amprev: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann (interina)
SIAC - Super Fácil: Aracicleuma Costa dos Santos Pinheiro
EAP: Maria Goreth da Silva e Sousa
Iapen: Marlete Ferreira Góes
Detran: Maj. PM Jones Miguel Pereira da Silva
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Fria: Kátia Regina Balleiro de Souza
Hemoap: João Ricardo Silva Almeida
IEPA: Benedito Vitor Rabelo
IPEM: Hildegard de Azevedo Gurgel
Jucap: Paulo Sérgio de Freitas Dias
Lacen: Fernando Antonio de Medeiros
Pescap: José dos Santos Oliveira
Procon: Alba Nize Colares Caldas
Prodap: Julia Maria Soares Favilla Nunes Maia Neumann
RDM: Francisco de Paula Silva Santos
Rurap: Jaezer de Lima Dantas
IMAP: Joberson Carlos de Souza
ARSAP: Fernando Dias de Carvalho
IEF: Udielma Cardoso da Silva Nery
UEAP: Admilson Moreira Torres (interino)
Funserra: João Bosco Alfaia Dias

Sociedades de Economia Mista

AFAP:
Caesa: Odival Monterrozo Leite
CEA: Josimar Peixoto de Souza
Gasap: Ruziely de Jesus Pontes da Silva

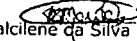
afastamento compulsório do Presidente, Bel. ANTONIO CARLOS SOUSA GUEDES, Delegado de Polícia Civil e Chefe da Disciplina/CGPC/PC, em razão do gozo de férias regulamentares, no mês de dezembro do ano corrente.

RESOLVE:

I - Substituir o citado presidente pelo também Bel. JOSÉ ARTHUR FERREIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil e Chefe da Divisão de Feitos Funcionais/DGPC/PC, que assumirá a direção dos trabalhos da Comissão a contar do dia 13 de dezembro do ano em curso.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 07 de dezembro de 2010.


Maria Valcilene da Silva Mendes
Corregedora-Geral de Polícia Civil

Procuradoria Geral do Estado

Patrícia de Almeida Barbosa Aguiar

PORTARIA

Nº 104/2010-PGE

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a criação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho com vistas a aquisição da garantia constitucional da estabilidade;

Art. 2º - Assim, fica CONSTITUÍDA a Comissão de Avaliação Especial de DESEMPENHO, composta pelos servidores, NARSON DE AS GALENO - Procurador de Estado Corregedor - Matrícula Funcional nº 962554, HELIO RIOS FERREIRA - Procurador do Estado - Matrícula Funcional nº 927376 e JOSE CASSIANO DE FREITAS - Procurador de Estado - Matrícula Funcional nº 964174, para, sob presidência do primeiro, proceder a Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório na Procuradoria-Geral do Estado;

Art. 3º - O presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho poderá designar servidor para secretariar os trabalhos da Comissão;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º - Dê-se ciência. Cumpra-se.
Publique-se.

Gabinete da Procuradora Geral, em 13 de dezembro de 2010.


PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA AGUIAR
Procuradora Geral do Estado

Secretarias de Estado**Administração**

Saldete Maria Martins Costa

EDITAL Nº. 010/2010 - CFO PM

RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº 4446 publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4648, datado de 28 de dezembro de 2009.

RESOLVE:

I - Tornar público o resultado da 2ª Fase - Teste de Avaliação e Aptidão Física - TAF, dos candidatos abaixo listados, aprovados no concurso público ao Cargo de Oficial Combatente - Polícia Militar, convocados através do Edital nº 001/2010.

II - Regular o prazo para a Interposição de Recursos Administrativos dirigidos ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público em razão do resultado do Teste de Aptidão e Avaliação Física - TAAF expresso neste edital, que será de 02 dias úteis (horário comercial) a contar da divulgação do resultado no site <http://www.sead.ap.gov.br/concursos>.

O recurso deverá ser protocolado até as 18 horas do dia 17 de dezembro de 2010, no protocolo da Secretaria de Estado da Administração - Sead, Av. Fab, s/n. centro cívico, Bairro central.

RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO E AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF

Cargo: Oficial - Polícia Militar

Clas.	Nome	Situação
031	Kledson Barbosa do Rosário	Apto
032	Rafael de Oliveira Bispo	Apto
033	Joanderson Olímpio Gregório	Apto
034	Flávia Tabosa Lima	Apta
035	Fabiano Santana Gurjão Ferreira	Inapto
036	Thiara Santos Cavalcante	Apta
037	Antonio Gomes de Avila Neto	Faltou
038	Bruno Francisco Santos Nascimento	Inapto
039	Elleres Pereira Santos	Apto
040	Jonas Santos Pereira	Apto
041	Roberval Amorim dos Anjos Junior	Apto
042	Gilson Oliveira de Souza	Apto
043	Jucinei Bezerra Almeida	Apto
044	Marcelo Victor Oliveira Melo	Inapto
045	Wemerson Lobo Viana	Faltou
046	Juliana de Sousa Araújo	Apta
047	Irlan Brito Pereira	Apto
048	Fellipe Brasil Fortuna	Apto
049	Felipe Batista Vieitas	Apto
050	Leandro Lima Pantoja	Apto
051	Juaciglaub Azevedo Pereira	Apto
052	Ruan Cantuária Fernandes	Apto
053	Pedro Henrique de Farias Oliveira	Apto
054	Sonia Regina Alves Silva	Inapta
055	Alcidenis Carvalho Modesto	Faltou
056	Denis da Costa Maciel	Apto
057	Atila Santos Hanemann	Inapto
058	Fabio Campos Dias	Faltou
059	Bruna Pereira Pinheiro	Inapta
060	João Célio Moura Szlachta	Faltou
061	Aanderson Leite Rodrigues Fernandes	Apto
062	Mancel Garcia Favacho Junior	Apto

063	Levi de Castro Carvalho	Apto
064	Juan Marcel Barros Maciel	Apto
065	Leonardo Paiva Sales	Faltou
066	Marcelo Otoni Souza	Apto
067	Leandro da Cruz Pereira	Apto
068	Paulo Cesar da Silva Gonçalves Junior	Faltou
069	Rafael Fonseca Marques	Apto
070	Elomar Moreira de Sousa Junior	Apto

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2010.

Salde
SALDETE MARIA MARTINS COSTA
 Secretária de Estado da Administração
 Presidente da Comissão

**EDITAL Nº. 010/2010 - GRUPO GESTÃO GOVERNAMENTAL
 CONVOCAÇÃO DOCUMENTAL E MÉDICO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Estadual, conforme disposto no Decreto nº. 2513, de 13 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº. 4536, datado de 13 de julho de 2009, e

Considerando a homologação do concurso, expressa no Edital nº. 005/2010, publicado no DOE nº. 4665 de 21 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados, relacionados no anexo deste edital, para se submeterem aos exames pré-admissionais, de caráter presencial e obrigatório, em conformidade com o item 8, do Edital de Abertura nº. 001/2009 - Grupo Gestão Governamental, com as seguintes informações:

- DA CONVOCAÇÃO**
 - Somente será investido em cargo público, o candidato aprovado que for julgado habilitado após submeter-se ao exame pré-admissional, de caráter eliminatório.
- Exames pré-admissionais**
 - Em conformidade com os subitens 1.6 e 7.2, do edital de abertura, os candidatos aprovados no concurso público, devem comparecer nos dias 21 e 22 de dezembro de 2010, para submeter-se ao exame pré-admissional.
 - O candidato em razão do resultado será considerado habilitado ou não habilitado no exame documental e apto ou inapto na avaliação médica. Os candidatos não habilitados, inaptos ou ausentes no exame pré-admissional serão considerados eliminados.
 - Os candidatos convocados deverão apresentar na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, localizada na Avenida FAB, nº 87,

**ESTADO DO AMAPÁ
 DIÁRIO OFICIAL**

Antonio Carlos Rosa da Silva
 Diretor

Delci Pereira Dias
 Chefe da Divisão Administrativa
 Edivaldo Duarte Menezes
 Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
 Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
 Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
 Bairro São Lázaro Macapá-AP
 CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
 3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

Celular:(96) 9129 - 7610

**REMESSA DE MATÉRIA
 AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
 NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
 ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
 SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
 LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
 12cm DE LARGURA PARA DUAS
 COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
 NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
 E QUADROS.**

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	RS 5,00
Exemplar Atrasado	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	RS 5,50
Centímetro para Compor	RS 8,00
Página Exclusiva	RS 430,00
Proclama de Casamento	RS 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
 DAS 07:30 às 12:00 horas
 DAS 14:30 às 18:00 horas

Centro Cívico, entre as ruas Jovino Dinoá e Leopoldo Machado, os originais dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou documento equivalente de graduação em Nível Superior reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado ou documento equivalente de pós-graduação em nível de especialização na respectiva área de atuação, de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, devidamente reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, e autenticados pelos órgãos competentes;
- b) Registro Geral - RG;
- c) Título de Eleitor e comprovante(s) da última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar se do sexo masculino;
- e) CPF e comprovante de inscrição e de situação cadastral no CPF;
- f) O1 (uma) fotografia recente, colorida 3X4, fundo Azul;
- g) Comprovante de residência atualizado (exemplo: água, luz, telefone, etc.);
- h) Certidões Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal do Amapá, Justiça Estadual do Amapá e POLITEC/AP ou do Estado onde residir o candidato, relativas aos últimos cinco anos;
- i) Declaração firmada pelo candidato da existência ou não de vínculo funcional com a União, Estados e Municípios, conforme modelo disponibilizado no site: <http://www.sead.ap.gov.br/concursos>.
- j) Pis / Pasep;

2.4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

2.5. O candidato possuidor de vínculo com a Administração Pública (União, Estados ou Municípios), deverá apresentar Declaração do empregador informando: carga horária exercida semanalmente e horário de início e término do expediente de trabalho.

2.6. No ato da apresentação dos documentos, o candidato apresentará Declaração de Vínculo Empregatício, (Conforme modelo disponibilizado no site: <http://www.sead.ap.gov.br/concursos>), quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

3: Avaliação Médica

3.1. No momento da entrega dos documentos descritos nas alíneas de a à j, os candidatos receberão encaminhamento para apresentar-se na Junta Médica do Estado, localizada na Rua Leopoldo Machado, Nº. 1094, centro, para submeter-se a Perícia Médica munidos dos seguintes exames:

- a) Exame parasitológico de fezes;
- b) Exame de urina - tipo I;
- c) Exame de sangue: Hemograma, VDRL, HIV, Colesterol total e frações, Triglicérides, Glicemia de Jejum;
- d) Raios-X Tórax PA com laudo;
- e) Eletrocardiograma com laudo;
- f) PSA (para candidatos do sexo masculino);
- g) PCCU (para candidatas do sexo feminino);
- h) EEG com Laudo;
- i) Tipo sanguíneo e fator RH.

3.2. Se necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares para dirimir eventuais dúvidas.

3.3. Em todos os exames além do nome do candidato deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

3.4. Após a análise dos documentos e dos exames médicos, os candidatos habilitados e aptos serão Nomeados.

3.5. Os candidatos ausentes na convocação para os exames pré-admissionais serão eliminados, a não apresentação dos exames no período da convocação, implicará também a eliminação deste.

4. Da Nomeação

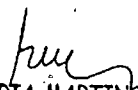
4.1. Os candidatos considerados habilitados no exame documental e apto na avaliação médica serão nomeados conforme o número de vagas existentes, respeitando-se as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.2. O candidato nomeado terá 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do decreto de nomeação, para tomar posse no cargo, podendo, a pedido do interessado este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

4.3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) Recusar a nomeação, ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação estadual vigente;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo pleiteado.
- 4.4. É obrigatória a apresentação do Diploma de Graduação e do Certificado de Especialização exigidos no momento da posse, caso não tenham sido entregues, por ocasião do exame documental.
- 4.5. É facultada a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no item 2 e 3 deste edital, outros documentos que julgar necessário.
- 4.6. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício no cargo às suas expensas.
- 4.7. É vedada a movimentação por disposição ou cedência fora das hipóteses previstas na Lei nº 1.296, de 07 de Janeiro de 2009.

Macapá-AP, 15 de dezembro 2010.


SALDETE MARIA MARTINS COSTA
Secretária de Estado da Administração
Presidente da Comissão

ANEXO I - EDITAL Nº. 010/2010 - GESTÃO GOVERNAMENTAL

Apresentação do Exame Documental

Local: sala 23, DDP da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Avenida FAB, 087, Centro Cívico.

Período: 21 e 22 de dezembro de 2010.

Horário: das 08h00min às 12h00min e 14h30min às 17h00min.

Apresentação dos exames médicos

Local: Junta Médica do Estado, localizada na Rua Leopoldo Machado, nº. 1094, Centro.

Período: 21 e 22 de dezembro de 2010.

Horário: das 08h00min às 12h00min.


No ato da apresentação documental, o candidato receberá encaminhamento do DDP/SEAD, para realizar exames médicos, junto a Divisão de Perícia Médica/SEAD.

CARGO: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA ÁREA DE:

REDES DE COMPUTADORES

Inscrição	Class.	Nome
00245-9	031	MAURYANE PACHECO CARDOSO
00048-8	032	DANILLO DO REGO VAZ
00349-4	033	EDERSON WILCKER FIGUEIREDO LEITE
00160-8	034	UBIRATAN NUNES VALE
00190-1	035	DIEGO DE ARAUJO LIMA

Macapá-AP, 15 de dezembro 2010.


SALDETE MARIA MARTINS COSTA
Secretária de Estado da Administração
Presidente da Comissão

Receita Estadual

Arnaldo Santos Filho



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	NOVEMBRO/2010
			TOTAL
MACAPÁ	4.735.525,73	448.298,51	5.183.824,24
SANTANA	1.983.621,40	52.214,06	2.035.835,46
LARANJAL DO JARI	222.990,44	4.904,55	227.894,99
FERREIRA GOMES	127.022,26	765,86	127.788,12
AMAPÁ	86.646,02	1.766,23	88.412,25
TARTARUGALZINHO	116.659,52	712,47	117.371,99
CALÇOENE	111.388,62	2.639,55	114.028,17
OIAPOQUE	185.974,65	5.031,97	191.006,62
MAZAGÃO	123.960,34	1.341,26	125.301,60
PORTO GRANDE	118.083,87	1.783,01	119.866,88
PRACUUBA	101.085,59	76,27	101.161,86
ITAUBAL	50.875,42	149,13	51.024,55
CUTIAS	97.588,71	317,09	97.905,80
SERRA DO NAVIO	99.968,31	778,95	100.747,26
AMAPARI	223.979,82	1.114,03	225.093,85
VITÓRIA DO JARI	143.619,66	32,33	143.651,99
TOTAL	8.528.990,36	521.925,27	9.050.915,63

OBSERVAÇÃO:
ARRECADAÇÃO DO ICMS 42.402.448,45
OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM) 211.816,80
ARRECADAÇÃO DO IPVA 1.084.631,18
OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM) 220.182,01
DÍVIDA ATIVA DO ICMS 17.952,76
OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS (J+M+CM) 12.733,78

MACAPÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2010.

MARIA LUIZA RIBEIRO RESPONSÁVEL P/ ATIVIDADES NÍVEL I	LUÍZ VANDERLEI DE A. COSTA GERENTE DE NÚCLEO	JUCINETE C. DE ALENSAR COORD. DE ARRECADAÇÃO	ARNALDO SANTOS FILHO SECRETÁRIO/SRE
--	---	---	--

Educação

Doriedson Marques Costa

PORTARIA Nº. 347/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1285 de 29 de abril de 2010 e,

CONSIDERANDO:

- a solicitação de transferência do ensino médio da EE Flicrença Torres de Araújo, no CUPA, para a EE Santa Maria, em Vila Nova - Porto Grande para o ano de 2011,

- a necessidade de realizar uma visita in loco para averiguação de quantidade de alunos, estrutura da escola, alojamento e transporte,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Antônio Carlos de Moraes Favacho, Gerente do NEM/CEBEP/SEED, Dinamarta Vilhena Gonçalves, Técnica do NEM/CEBEP/SEED, Maria Roberta de Oliveira Picanço, Chefe da JEMOD/NEM/CEBEP e Jacksitley Brito de Sousa, Coordenador da JEMOD/NEM/CEBEP/SEED, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá até a comunidade de Vila Nova - Porto Grande, com o objetivo de realizar uma visita técnica na EE Santa Maria, no dia 10 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 09 de dezembro de 2010.

Doriedson Marques Costa
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº. 1285/2010

PORTARIA Nº. 348/2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1285 de 29 de abril de 2010 e, tendo em vista a realização da IV Reunião do Fórum Nacional de Coordenadores Estaduais do Ensino Médio, na cidade de Brasília-DF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ANTONIO CARLOS DE MORAIS FAVACHO, Gerente do Núcleo de Ensino Médio - NEM/CEBEP/SEED e da Assessora Técnica DINA DO LIVRAMENTO MELO GUEDES, Professora de Educação Básica do Núcleo de Ensino Médio, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá até a cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participar da IV Reunião do Fórum de Coordenadores Estaduais de Ensino Médio a ser realizada no período de 15 a 16/12/2010, sem ônus financeiros para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 10/12/2010.

Doriedson Marques Costa
Secretário de Estado da Educação
Decreto nº. 1285/2010

ERRATA

PORTARIA Nº. 343/2010 - SEED

Homologo
10/12/2010

Doriedson Marques Costa
Secretário de Estado da Educação

O Secretário de Estado da Educação Prof. Doriedson Marques Costa no uso de suas atribuições, resolve retificar o Art. 1º da Portaria Nº. 343/2010 - SEED, publicado no Diário Oficial do Estado Nº. 4869, de 29 de novembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Constituir e Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Sindicância, a qual terá a responsabilidade de apurar possíveis irregularidades quanto ao certame do processo licitatório de número 44.741/2010, sua real situação o referido processo Administrativo, ficando a Presidência da comissão sob a responsabilidade do primeiro e auxiliar para diligenciar nos setores desta Secretaria fazendo busca referente ao Processo nº 34301/2010.

- Lana Patricia Monteiro de Souza - Assessora Jurídica - ASSEJUR
- Daniel Pereira de Oliveira - Secretário Adj de Políticas da Educação
- Claudio César Pereira - Coordenador da Ed Básica e Profissional
- Leniselma Monteiro Silva Belford - Coord Exec Projuvem Urbano
- Nilson Souza da Cunha - Secretário Executivo - ASSEJUR.

As demais condições estabelecidas no referido Edital permanecem sem alterações

Macapá, 10 de dezembro de 2010.

Doriedson Marques Costa
Secretário de Estado da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO

Macapá-AP, 17/12/2010.

DORIEDSON MARQUES COSTA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº.: 2010/48969
Convite: 105/2010-CPL/SEED
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de reforma na E. E. Aramirã, conforme convite e termo de referência, anexo I.
Valor Total da Licitação: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
Licitantes Habilitados:
E. SANTOS CARDOSO-ME
L. P. DE MEDEIROS-ME
R & O CONSTRUÇÕES-L.TDA-EPP
Licitante Vencedor:
E. SANTOS CARDOSO-ME
CNPJ: 034.404.151/0001-01

Macapá-AP, 24 de novembro de 2010.

MARCUS VINÍCIUS DE SOUSA ASSUNÇÃO
PRESIDENTE DA CPE - SEED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº. 097/10 CPL-SEED
HOMOLOGO

Macapá-AP, 09 de 12 de 2010

DORIVALDO MARQUES COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Processo nº. 2010/55589
Assunto: Dispensa de Licitação
Fundamento legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Adjudicado LIZ DI FRANÇA MAGALHÃES BARROSO - CPM 101/116.293/10.
Valor: R\$ 8.099,96 (oito mil e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
Programa: Diversificação e Qualidade da Educação Básica. Ação: Manutenção e Implementação das Atividades Administrativas Pedagógicas do Ensino Fundamental. Código: 12.361.3016.2382. Elemento de Despesa: 3390.36 - Valor de Serviços de Terceiros Pessoa Física. Fonte: 117 (R. N. O. B.).
Objeto: Locação de Imóvel

Senhora Secretária,

Justifica-se a presente dispensa de procedimento licitatório, que tem como objetivo a locação de um imóvel para o funcionamento do anexo da Escola Estadual Teotônio Bandeira Viana, localizada no Município de Vitória do Jari-AP, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93, a qual diz: "para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de finalidades peculiares da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação prévia. A locação do imóvel em questão é de fundamental importância para dar continuidade as atividades no processo de ensino-aprendizagem, e, consequentemente, vem atender os alunos da Educação daquela região, desta forma a Administração compra com seu papel e com o que dispõe a Constituição Federal, ou seja, garantindo o "Ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a eles não tiveram acesso na idade própria" (Constituição Federal, artigo 208, inciso I).

Visando atender essa demanda, a locação do imóvel se faz necessário, pelo fato da inexistência de um prédio próprio do Governo do Estado para o funcionamento do referido anexo. Nesse contexto, surge o indiciado que o proprietário do imóvel, cujo valor proposto é aceito e de R\$ 18.699,96 (dezoito mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), correspondente ao período de 01/01/2010 a 31/12/2010, ou seja, R\$ 188,53 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) mensais, esta compatível com o preço praticado no mercado. Vale ressaltar ainda que a existência da impossibilidade de cumprir com o ato determina a Lei de Licitação, ou seja, licitar, que é um procedimento administrativo preliminar que permite a Administração a seleção de seu futuro contratado, dentre todos os concorrentes que ocorrerem no seu chamamento, escolhendo o que melhor converter ao seu chamamento, escolhendo os a Lei de Licitações de C. Franca. Portanto a abertura de processo formal para a contratação em prática, esta falda o processo pois não atenuar, que os riscos em potencial, a vista, a precariedade da Comunidade, prejudicando e inviabilizando o atendimento aos mandamus constitucionais, além de retardar o atendimento das necessidades aqui expostas, com isso, podendo, inclusive, causar prejuízos a Administração e principalmente aos Alunos e Professores. Por todo o exposto, Senhor Secretária, sua retidão e a Vossa apreciação esta justificativa de Dispensa de Licitação, para autorização e ratificação do valor acima citado em favor do referido adjudicatário, objetivando a locação do imóvel para o funcionamento do anexo, no município de Vitória do Jari, visando atender a demanda da rede pública de ensino para o cumprimento da Lei e visando o interesse e a Administração Pública e que represente a V. Exa. a presente justificativa para que se a homologação na forma que determina o artigo 26 da Lei de n. 8.666/93, bem como, a divulgação da mesma no Diário Oficial do Estado do Amapá, a fim de que produza a eficácia de ato.

Macapá, 21 de novembro de 2010

MARCELO VIANEZA DE SOUZA ASSUNÇÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Setrap
Solângelo Fonseca da Costa

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 010/2007.

- 01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2007 - SETRAP
- 02 - PARECER JURÍDICO:
N.º. 042/2010 - ASSEJUR/SETRAP.
- 03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE-SETRAP.
b) CONTRATADA FÊNIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
c) OBJETO DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: Fica prorrogada a Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, nas dependências da Secretaria de Estado de Transporte-SETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 30 de outubro de 2010. Por conseguinte, o novo prazo do contrato passará para 1.535 (mil quinhentos e trinta e cinco) dias, ficando dessa forma, o seu novo término programado para 30 de outubro de 2011, ou até o término do procedimento licitatório correspondente, o que ocorrer primeiro, desde que configurado o interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescido no valor atual do contrato de R\$ 2.101.771,75 (dois milhões, cento e um mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Por conseguinte, o novo valor do contrato passará para R\$ 2.751.771,75 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e setenta e cinco centavos). As despesas necessárias para dar suporte ao presente Termo Aditivo no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), correrão a conta do Programa: 26.122.0001 - (Gerenciamento Administrativo). Ação: 2001 (Manutenção de Serviços Administrativos). Elemento de Despesa: 3390.37 - (Locação de Mão de Obra) e Fonte de Recursos: 0101 - (Recursos de Transferências da União - RTU) e 0107 (Recursos Próprios - RP).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Arts. 57, II, c/c 65, II, "d" da Lei Federal de n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
24 de Julho de 2007.

Macapá-AP, 28 de 10 de 2010.

Solângelo Fonseca da Costa
Secretaria-SETRAP.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 024/2007.

- 01 - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2007 - SETRAP.
- 02 - PARECER JURÍDICO:
N.º. 043/2010 ASSEJUR/SETRAP
- 03 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
a) CONTRATANTE SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAP.
b) CONTRATADA FIEL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
c) OBJETO DO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE: Fica prorrogada a prestação dos serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada, nos prédios da Secretaria de Transporte do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: Este Termo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia 29 de outubro de 2010. Por conseguinte, o novo prazo do contrato passará para 1.453 (mil quatrocentos e cinquenta e três) dias, ficando o seu novo término programado para o dia 29 de outubro de 2011, ou até o término do procedimento licitatório correspondente, o que ocorrer primeiro, desde que configurado o interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescido no valor atual do contrato de R\$ 3.116.203,18 (três milhões, cento e dezesseis mil, duzentos e três reais e dezesseis centavos), o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Por conseguinte, o novo valor do contrato passará para R\$ 3.766.203,18 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e três reais e dezesseis centavos). As despesas necessárias para dar suporte ao presente Termo Aditivo no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), correrão a conta do Programa: 26.122.0001.2001 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 3390.37 - Locação de Mão-de-obra e Fonte de Recursos: 0101 (Recursos de Transferências da União - RTU) e 0107 (Recursos Próprios - R.P.).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto no Arts. 57, II, c/c 65, II, "d" da Lei Federal de n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

04 - DATA DE ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:
01 de Novembro de 2007.

Macapá-AP, 27 de Outubro de 2010.

Solângelo Fonseca da Costa
Secretaria-SETRAP.

Trabalho e Empreendedorismo

Telma Adriana Nery Paiva

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2010

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E SOUZA & MESQUITA LTDA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO encontra respaldo legal no Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28780.0076/2010, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas: QUINTA - DO VALOR e SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO, passando a vigorar com as seguintes redações.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR - Ao valor inicialmente contratado é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), será adicionado o valor de R\$-10.000,00 (dez mil reais), ante o atendimento do interesse público contido nos autos, perfazendo o valor total do contrato de R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CLASSIFICAÇÃO DE ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão à fonte 107, Programa de Trabalho 11.692.0177.2740.0001 e Elemento de despesa 339030, conforme Nota Fiscal de Empenho nº 2010NE00134, emitida em 13/04/2010, além de outros empenhos necessários a perfazer o valor total. § 1º - As despesas decorrentes deste contrato aditivo correrão à fonte 101, Programa de Trabalho 11.122.0001.2001.0007 e Elemento de despesa 339030, conforme Nota de Empenho nº. 2010NE00429, emitida em 25/11/2010.

Ratificam as demais cláusulas, as quais se obrigam a cumprir integralmente.

E, por estarem justos e de comum acordo, firmam o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assistiram, obrigando-se ao seu fiel cumprimento e para que produzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2010.

TELMA ADRIANA NERY PAIVA
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETE

Planejamento, Orçamento e Tesouro

Nelson Américo de Moraes

PORTARIA Nº 028/10- SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4036, de 27 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Designar a servidora ONEIDE DA CRUZ PINHEIRO, Gerente de Núcleo/COPLAN/SEPLAN e Coordenadora Técnica do PNAGE, Código CDS-2, da sede de suas atividades, Macapá-AP, até a cidade de Brasília, com objetivo de capacitar/ Treinar no SIGPNAGE, sistema que tem por finalidade o acompanhamento da execução financeira do Programa nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal - PNAGE, no período de 16 a 19 de novembro de 2010.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO, em Macapá-AP, 12 de novembro de 2010.

CLAUDILENE DIAS DE SA
Secretária Adjunta/SEPLAN -

Comunicação

Edicleia Ataíde Lima

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº.004/2009 – SECOM**JUSTIFICATIVA**

EDICLEIA ATAÍDE LIMA

Secretária de Estado da Comunicação


1ª Alteração

Contrato nº. 004/09

Partes: Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM, como contratante e a AMAZOOM – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA, como Contratada.

Justifica-se o 1º Termo Aditivo ao contrato nº.004/09, celebrado entre a Secretaria de Estado da Comunicação – SECOM e a AMAZOOM – Sistema de Comunicação Ltda., nos termos do § 1º do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, em função da necessidade dos serviços de comunicação e publicidade institucional, tendo em vista que foram realizadas diversas despesas extraordinárias na execução do contrato nº.004/2009, considerando o fato de 2010 ter sido um ano atípico para o setor da comunicação, em especial pela ocorrência de diversas programações, campanhas publicitárias e atividades não previstas, no planejamento inicial da Secretaria, e ponderando que o saldo do contrato já se encontra executado, e que o referido contrato encontra-se em vigência até o final do exercício 2010, e a necessidade da continuidade dos serviços. Neste sentido, faz-se a inclusão de até 25% de dotação orçamentária, a ser acrescida no Contrato originário através deste aditivo. Ressaltamos, ainda, que a regra geral, constante no caput do art. 57 da lei licitatória, estabelece que a duração do contrato administrativo deva conciliar-se com a vigência dos respectivos créditos orçamentários. Assim, o prazo de validade dos contratos administrativos não pode ultrapassar os limites de vigência dos créditos orçamentários correspondentes. Isto é imperioso por obediência ao princípio da anualidade do orçamento, que define a vigência dos contratos até 31 de Dezembro do exercício financeiro em que foi formalizado, independente de seu início. Neste sentido é indispensável à alteração no contrato na Cláusula: TERCEIRA – Do valor, do Empenho e da Dotação Orçamentária. A presente Justificativa encontra-se amparada no Parecer Jurídico nº. 020/2010 – da Assessoria Jurídica/SECOM, e conforme Lei de responsabilidade fiscal nº. 010/1/2000.

Macapá-Ap, 30 de Novembro de 2010.



GERSON FRANQUES TEIXEIRA
Chefe da UCC/SECOM

Indústria e Comércio

Márcio de Carvalho Pena

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
002/2010-SEICOM**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO – SEICOM COMO CONCEDENTE E SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO AMAPÁ – SINDMÓVEIS, COMO CONVENIENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo se regerá, no que aplicável, pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusulas Oitava e Nona, I, do Convênio nº 002/2010-SEICOM.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Oitava do Convênio 002/2010-SEICOM passará a ter a seguinte redação:

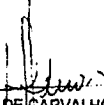
“CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA: o presente Convênio, com início em 02 de julho de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010, terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 60 (sessenta) dias com término em 01 de março de 2011”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas constantes do Convênio nº 002/2010-SEICOM não alteradas e/ou modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo deverá ser publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá (artigo 61 e parágrafo único da lei nº 8.666/93 e alterações).

E, por estarem assim ajustadas em relação ao conteúdo deste Termo Aditivo, assinam o presente em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também no fim assinadas.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2010.



MÁRCIO DE CARVALHO PENA
SECRETÁRIO/SEICOM

Mobilização Social

Denise de Nazaré Freitas de Carvalho

PORTARIA Nº 416/2010-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido nos Processos nº 2010/33213, 2010/33212,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as Portarias de nº 312/10 e 313/10-SIMS, publicadas no DOE nº 4795, de 04/08/10,

Onde lê-se: Conselheiro (a) Municipal,

Leia-se: Conselheiro (a) Estadual

Art. 2º – Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-Ap, 22 de novembro de 2010.



LUZETE GOES FERREIRA
Secretária Adjunta de Apoio a Gestão/SIMS

RESOLUÇÃO Nº 007/2010 – CEAS / AP

Dispõe sobre a habilitação e o processo eleitoral de representação de Organizações da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – AP. Gestão 2011/2012.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ – CEAS / AP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Estadual nº 0256 / 95.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Instituir o processo de eleição referente a representação de Organizações da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá - CEAS / AP, para o biênio 2011/2012.

ARTIGO 2º – A eleição das Organizações da Sociedade Civil ocorrerá em Assembléia especialmente convocada para este fim, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual, conforme o disposto nesta resolução.

§ 1º A Assembléia de que trata o caput deste artigo realizar-se-á no dia 25 de janeiro de 2011, às 09h00, para instalação e eleição.

§ 2º As deliberações da Assembléia de escolha de Conselheiros/as representantes de Organizações da Sociedade Civil serão publicadas no Diário Oficial do Estado em forma de Resolução do CEAS / AP.

ARTIGO 3º – A representação de Organizações da Sociedade Civil que integra o CEAS / AP por meio de oito membros por ela indicados está distribuídos nas seguintes categorias:

1. Três representantes de Usuários ou de Organização de Usuários da Assistência Social, nos termos da Resolução 24/2006 - CNAS;
2. Três representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social, na forma do Artigo 3º da lei nº 8742 / 93 - LOAS e Decreto nº 6. 308/2007;
3. Dois representantes dos Trabalhadores da Política de Assistência Social, nos termos da Resolução 23/2006 - CNAS.

ARTIGO 4º – O processo de escolha dos representantes de Organizações da Sociedade Civil no CEAS / AP terá início mediante a instalação de Assembléia, a qual será dirigida por mesa coordenadora constituída pela Comissão Eleitoral.

ARTIGO 5º – Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitoras e/ou candidatos:

1. Representantes de Usuários e Organizações de Usuários;

2. Entidades e Organizações de Assistência Social;
3. Representantes de Trabalhadores da Política de Assistência social.

§ 1º A documentação necessária para habilitar-se ao processo será estabelecida em Regulamento Eleitoral.

§ 2º Os documentos necessários a habilitação ao pleito deverão ser entregues na sede do CEAS / AP, situada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, S/N - Central de Conselhos do Amapá - Centro - Macapá - Amapá.

ARTIGO 6º – O Calendário do processo eleitoral para a escolha dos representantes de Organizações da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá compreende:

I - Período de inscrição compreendido entre 13 a 29 de dezembro de 2010;

II - Análise dos Pleitos nos dias 03 a 07 de janeiro de 2011;

III - Homologação das Inscrições no dia 11 de janeiro de 2011;

IV - Entrada de recurso até 13 de janeiro de 2011;

V - Divulgação do julgamento dos recursos até 18 de janeiro de 2011;

VI - Eleição no dia 25 de janeiro de 2011;

VI - Posse de Conselheiros/as 18 de fevereiro de 2011.

§ 1º A posse será realizada às 09h00 em local a ser definido posteriormente.

ARTIGO 7º – A Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização - SIMS oferecerá suporte operacional para a realização do processo eleitoral para a escolha dos representantes de Organizações da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social.

ARTIGO 8º – A Comissão de Habilitação será composta por Conselheiros/as do CEAS / AP.

ARTIGO 9º – A responsabilidade pelos resultados do processo de escolha dos representantes de Organizações da sociedade civil no CEAS / AP é das pessoas, Entidades e Organizações que desse processo tomam parte, observado o papel fiscalizador atribuído ao Ministério Público Estadual a que se refere o Artigo primeiro desta Resolução.



MARIA IVANETE CAMPOS MENDES
Presidente do CEAS / AP

RESOLUÇÃO Nº 008/2010 – CEAS / AP

Dispõe sobre a instituição da Comissão de habilitação para o processo eleitoral de representantes de Organizações da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – AP. Gestão 2011/2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO AMAPÁ – CEAS / AP, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 0256 / 95 c, conforme deliberações da 8ª reunião ordinária, realizada no dia 12 de novembro de 2010,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Instituir Comissão de Habilitação para o processo de eleição de representantes de Organizações da Sociedade Civil Organizada no Conselho Estadual de Assistência Social para a Gestão 2011 / 2012;

§ A Comissão de que trata o caput deste artigo será constituída pelas Conselheiras:

I – Representantes do Poder Público Estadual:
Eliete Marly Albuquerque Miranda e Fátima Regina Evangelista Lima

II – Representantes das Organizações da Sociedade Civil:
Maria do Socorro Borges Corrêa de Almeida e Maria do Céu da Silva e Souza

ARTIGO 2º – A Comissão de Habilitação caberá todos os procedimentos necessários para o processo de eleição, nos termos da Resolução nº 007/2010, artigo 8º.

ARTIGO 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



MARIA IVANETE CAMPOS MENDES
Presidente do CEAS / AP

Saúde

Odanete das Neves Duarte Biondi

AVISO DE PENALIDADE
PROCESSO Nº2010/45933

A Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Saúde, comunica que a Empresa REDENTOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDª – CNPJ nº04280271 0001 07, fica ADVERTIDA com base no artigo 87 inciso I da Lei 8.666/93, pelas razões expostas nos

Processo em epígrafe.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 2010.

Odane das Neves Duarte Biondi
Secretária de Estado da Saúde.

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Dôglas Evangelista Ramos

Ofícios Judiciais

Varas e Secretarias da Capital

VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Prazo: 30 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 0229077-39/2010-04971701
Ação: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO DE LIMINAR
Parte Autora: BANCO ITALCARD S/A
Advogado: JOSÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA - 11294P
Parte Ré: SILLAN MONTEIRO BRANDAO

Citação da parte ré, a julgar-se em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação, a saber, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a mais de 10% (dez por cento) constante da notificação, no prazo de 15 (quinze) dias, com a observância de que não sendo pago e ainda não constituída a ação, inscrever-se-ão aceitos como verbas nos os fatos antedados pela parte autora (Art. 319 do CPC).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 1.379,09 (um mil, trezentos e setenta e nove reais e seis centavos)

Réu: SILLAN MONTEIRO BRANDAO
Endereço: RUA JOSÉ JOAQUIM DA SILVA, 111, NOVA ESPERANÇA, MACAPÁ, A.P.
CPF: 033.026.192-07

SEDE DO JUÍZO: VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, s/nº a RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - CEP 68.900-000

MACAPÁ, 15 de dezembro de 2010

Antônio Marcelo Mota Vidal
Juiz de Direito

VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA - DA COMARCA DE COMARCA DE MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.900

EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA

Prazo: 20 dias

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Nº: 0013652-48.2008.6.03.0001
Ação: AÇÃO MONITÓRIA
Parte Autora: D.P. - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Advogado: NILDO JOSUE PONTES LEITE - 118AP
Parte Ré: JEFFERSON BARBOSA SANTANA DO NASCIMENTO

Citação da parte devedora, substancialmente em local incerto e não sabido, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, a obrigação constante na notificação inicial dos autos acima epígrafado(s) e descrita no quadro abaixo, ou, em igual prazo, oferecer embargos, sob pena de constituição da referida dívida por título judicial, convertendo a ação monitoria em executiva, nos termos do art. 1.102 do CPC. Fica ainda o réu identificado de que, cumprindo os termos da inicial, estará isento do pagamento das custas e honorários advocatícios.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

OBRIGAÇÃO: VALOR DA CAUSA: R\$ 7.068,25
CUSTAS INICIAIS: R\$ 222,29

Réu: JEFFERSON BARBOSA SANTANA DO NASCIMENTO

SEDE DO JUÍZO: 3ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA da Comarca de MACAPÁ, Fórum de MACAPÁ, s/nº a RUA MANOEL EUDÓXIO PEREIRA, S/Nº - ANEXO DO FÓRUM - CEP 68.900-000

MACAPÁ, 09 de março de 2010

(a) ANTONIO ERNESTO A. COLLARES
Juiz(a) de Direito

Ministerio Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Iaci Pelaes dos Reis

EDITAL N.º 002/2010

A Presidente da Comissão Eleitoral para a formação da lista triplíce para a escolha do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Amapá, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria n.º 001/2010-CSMP, de 13 de dezembro de 2010, torna público que o Procurador de Justiça e os Promotores de Justiça abaixo relacionados tiveram suas inscrições deferidas para a escolha da lista triplíce para o cargo de Procurador-Geral de Justiça, biênio 2011/2013:

1. Dr. Afonso Henrique Oliveira Pereira
2. Dr. Iaci Pelaes dos Reis
3. Dra. Ivana Lúcia Franco Cei
4. Dr. Márcio Augusto Alves
5. Dr. Moisés Rivaldo Pereira
6. Dr. Paulo da Veiga Moreira
7. Dr. Roberto da Silva Álvares

Publique-se.

Macapá, 17 de dezembro de 2010.

Maria do Socorro Milhomem Monteiro
Maria do Socorro Milhomem Monteiro
Procuradora de Justiça
Presidente da Comissão Eleitoral para a formação da lista triplíce para a escolha do Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Amapá

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 016/2010-MPEA

OBJETO: Prestação de serviços de Impressão gráfica.

Nº DO PROCESSO: 3000219/2010-MPEA.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 019/2010-CPL/MPEA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Neris e Costa Ltda. - ME

NOTA DE EMPENHO: 0358/2010-MPEA

VALOR ESTIMADO: R\$19.000,00 (dezenove mil reais).

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício 2010, com início em 12/11/2010.

DATA ASSINATURA: 12/11/2010.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Pedro Rodrigues Gonçalves Leite, Promotor de Justiça e Diretor Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Ely Márcio Diniz Neris, representante legal.

Macapá, 13/12/2010.

Joelmir Torres da Silva
Joelmir Torres da Silva
Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
Portaria n.º 923/2009-DG/MPEA

AVISO DE SUSPENSÃO

O Pregoeiro do Ministério Público do Estado do Amapá, vem através deste aviso, comunicar a SUSPENSÃO do Pregão ELETRÔNICO nº 004/2010, marcado para o dia 20/12/2010, referente ao processo nº 3005661/2010, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DIGITAL DO TIPO e-CPF e AQUISIÇÃO DE TOKEN, em virtude de alteração no Termo de Referência/Minuta Contratual anexos do edital proveniente de questionamento ao Edital. Após as alterações necessárias do edital, emitiremos reaviso do pregão com nova data de abertura a todos os meios de divulgação, conforme o disposto no §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93, subsidiária à Lei nº 10.520/02.

Macapá, 20 de dezembro de 2010.

Antonio Pereira da Costa Neto
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DA ERRATA DA CARTA CONVITE
014/2010-MP-AP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CLIPPING ELETRÔNICO.

ONDE SE LÊ:
VALOR TOTAL.

LEIA-SE:
VALOR MENSAL.

Macapá, 15 de dezembro de 2010.

Bel. Salim Santiago Leite
Bel. SALIM SANTIAGO LEITE
Presidente da CPLMP-AP

Publicações Diversas

AMAZON-Comercial, Importadora e Exportadora Ltda.
CNPJ/MF: 01.531.546/0001-31
Estrada Nauta, 1.075 - Delta - Santana/AP.

Torna público que recebeu junto a IMAP- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL / SEMA-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO / GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº. 0138/2009 com validade de 365 dias, para atividade de: Deposito e Comercialização de palmito em conserva, localizado na Estrada Nauta nº. 1.075, no bairro Delta, no município de Santana, no estado do Amapá. CEP: 68925-000.

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-AP Nº 005/2010

DISPÕE SOBRE A SOBRE CONCESSÃO DE DESCONTOS NA COBRANÇA DAS ANUIDADES DAS PESSOAS FÍSICAS REGISTRADAS NO CRA/AP PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ,

Faço saber que o Plenário do Conselho Regional de Administração do Amapá - CRA-AP, na nona reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2010, aprovou e eu homologo a seguinte Resolução:

Art. 1º - As anuidades do exercício de 2011 das pessoas físicas deverão ser cobradas com descontos nos meses de janeiro a março daquele ano, se pagas integralmente naqueles meses com os seguintes percentuais de descontos: Janeiro, 20%; Fevereiro, 15% e Março, 10%, sobre o valor de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais).

§ 1º - Para as anuidades parceladas dentro daquele período deverão ser cobradas integrais, sendo o valor de R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais), parcelado em três vezes iguais de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) com o vencimento da 1ª em 31 de janeiro e da última em 31 de março.

§ 2º - A anuidades pagas a partir do mês de abril, quer sejam integrais ou parceladas deverão ser acrescidas de multa e dos respectivos juros.

Art. 2º - As anuidades pagas integrais no mês de janeiro de 2011, além do desconto de 20% (vinte por cento) receberão, ainda a assinatura por um ano, da Revista Brasileira de Administração - RBA, constante de 6 exemplares.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de outubro de 2010.

Adm. Valter Sampaio Cantuária
Adm. Valter Sampaio Cantuária
CIP N.º 00001 CRA AP
Presidente

Adm. Ediliana Maria Campos Fonseca
Adm. Ediliana Maria Campos Fonseca
CIP N.º 00003 CRA AP
Diretora de Administração e Finanças